



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E O INSTITUTO JUTTA BATISTA DA SILVA.

O **Município de Domingos Martins**, por intermédio da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, inscrita no CNPJ sob nº 27.150.556/0001-10, com sede a Rua Bernardino Monteiro, nº 22, Centro de Domingos Martins, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **Eduardo José Ramos**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, representada pela Secretária Municipal **Sra. Marlene Luz Souza** e o **INSTITUTO JUTTA BATISTA DA SILVA**, inscrito no CNPJ sob nº 28.006.096/0001-14, com sede à Rua Bugarville, nº 50, Residencial Bosque, Venda Nova do Imigrante - ES, CEP 29375-000, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada por sua Presidente Sra. **Marlene Piazzarollo Zandonadi**, e na forma das cláusulas abaixo, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019/2014, consoante o **Processo Administrativo nº 4205/2023-014** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO ADITIVO

Fora apresentado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, solicitação para Aditivo de prazo referente à parceria celebrada com Instituto Jutta Batista da Silva, sem alteração da natureza do objeto e do valor global da parceria.

Em análise, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Nº 13.019/2014 e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Configura-se como objeto deste Termo de Aditivo de prazo, autorização para Prorrogação da Vigência para mais um mês de execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, pelo período de 02 a 30 de novembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam mantidas e ratificadas, em seu interior teor, todas as cláusulas que integram o Termo de Colaboração nº 03/2023.



P R E F E I T U R A D E
**DOMINGOS
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 22, Centro
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000
www.domingosmartins.es.gov.br

E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento para os devidos efeitos legais.

Domingos Martins - ES, 28 de outubro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito
Administração Pública Municipal

MARLENE LUZ SOUZA
Secretária Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social
Administração Pública Municipal

INSTITUTO JUTTA BATISTA DA SILVA
Marlene Piazzarollo Zandonadi
Organização da Sociedade Civil